



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/GAP-BE/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 67215.043690/2020-07)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), sediado à Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66.613-902, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/11/2020

Horário: 13:00h

Recebimento das propostas: a partir de 04/11/2020

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios tal como, enlatados, cereais, condimentos e líquidos, para atendimento das necessidades do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e das Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu

interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Margem de preferência: não se aplica.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os **TODOS OS ITENS, EXCETO PARA OS ITENS 48, 49, 53, 54, 57, 61, 63, 66, 67, 75, 97, 98, 102, 108, 113, 129, 158, 186, 197, 206, 207, 209, 253, 254, 255, 271, 287, 288, 292 e 305** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos

neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão

de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos

prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante,

para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua

desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. **Somente haverá a necessidade de comprovação** do preenchimento de requisitos mediante apresentação **dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos

da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a

documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em

consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida a Nota de empenho.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão o termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, conforme especificado na emissão da nota de empenho, nos seguintes endereços: **Grupo de Apoio de Belém (GAP-BE) (Sede):** Endereço: Av. Júlio César, s/nº. Bairro: Souza. Belém (PA). CEP: 66613-902 Tel: (91) 3204-9637 e **ALA-9** – (Base Aérea de Belém) Endereço: Rod Arthur Bernardes S/N - Val-de-Cans .CEP 66115-000- Belém-PA Tel: (91) 3182-9433.

19.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

19.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

19.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.7. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.7.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

19.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. Obrigações da Contratante.

20.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

20.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

20.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

20.4. Obrigações da Contratada.

20.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

20.5.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.5.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.5.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.5.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.5.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

21.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

24.1. A Fornecedora dos Materiais, além de atender a todas as obrigações advindas do Termo de Referência, deverá, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

24.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

24.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

24.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte

e o armazenamento; e

24.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **igorihgpp@fab.mil.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. Júlio César, s/nº, Souza. CEP: 66613-902 — Belém-PA.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.5.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Júlio César, s/nº, Bairro Sousa, Belém-Pará – Divisão de Obtenções, situada no Prédio do GAP-BE, de segunda à quinta-feira, no horário das 8 h às 16 h e sexta-feira das 8h às 12h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

26.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta; e

26.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

26.12.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

TERMO DE REFERÊNCIA
PAM/S nº /SSUB/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios tal como, enlatados, cereais, condimentos e líquidos, para atendimento das necessidades do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e das Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	Código o catmat	Unidad e de medida	Requisiçã o Mínima	Quantida de total	Valor Maxim o aceitáv el	TOTAL
1	abacaxi em calda (rodela), lata com 400g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22304 4	UN	50	6.000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
2	ameixa em calda, lata com 400g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22304 3	UN	50	6.000	R\$ 5,95	R\$ 35.700,00
3	alcaparras em conserva – vidro com 100g (peso líquido drenado),	35673 7	UN	50	4.000	R\$ 8,18	R\$ 32.720,00

	dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
4	aspargos brancos em conserva, peso líquido drenado – embalagem de vidro com 200g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22305 3	UN	50	4.500	R\$ 11,82	R\$ 53.190,00
5	atum ralado com óleo, sem conservantes e sem glúten com ômega 3 - lata com 120g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	40091 9	UN	50	4.500	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00
6	azeitona preta em conserva, com caroço – vidro com 200g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21802 1	UN	50	3.500	R\$ 8,86	R\$ 31.010,00
7	azeitona preta em conserva, sem caroço fatiada– vidro com 100g (peso líquido drenado),	21802 0	UN	50	5.000	R\$ 9,98	R\$ 49.900,00

	dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
8	azeitona verde em conserva, com caroço – vidro com 200g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21802 3	UN	50	5.000	R\$ 6,29	R\$ 31.450,00
9	azeitona verde em conserva, sem caroço e não fatiada – embalagem de vidro com 150g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22890 5	UN	50	4.000	R\$ 9,41	R\$ 37.640,00
10	azeitona verde em conserva recheada com pasta de pimentão vermelho – embalagem de vidro com 200g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22890 6	UN	50	4.000	R\$ 6,57	R\$ 26.280,00
11	cereja em calda, embalagem com 200g (peso líquido drenado), dizeres de	22304 1	UN	50	2.500	R\$ 8,77	R\$ 21.925,00

	rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
12	coco ralado – pacote com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25835 8	UN	50	6.000	R\$ 5,14	R\$ 30.840,00
13	cogumelo inteiro – embalagem com 200g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	22302 8	UN	50	5.500	R\$ 9,52	R\$ 52.360,00
14	ervilha em conserva, reidratada de 200g (peso líquido drenado), embalagem sem amassaduras e sem ferrugem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22305 4	UN	50	15.000	R\$ 1,88	R\$ 28.200,00
15	figo em calda 400g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22304 6	UN	50	1.000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00
16	milho verde em conserva 200g (peso líquido drenado)	22310 6	UN	50	15.000	R\$ 2,57	R\$ 38.550,00

	sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
17	palmito em conserva inteiro - embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	40277 6	UN	50	7.800	R\$ 7,50	R\$ 58.500,00
18	pêssego em calda – lata com 450g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22442 7	UN	50	7.000	R\$ 6,24	R\$ 43.680,00
19	sardinha em óleo lata de 125g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	32776 9	UN	50	6.000	R\$ 3,53	R\$ 21.180,00
20	seleta de legumes 200g (peso líquido drenado), sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição	22305 7	UN	50	12.000	R\$ 2,99	R\$ 35.880,00

	nutricional.						
21	tomate seco em conserva, peso liquido drenado 120g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	37925 3	UN	50	2.000	R\$ 9,17	R\$ 18.340,00
22	açafrão, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 40g.	23380 7	UN	50	5.000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
23	água ardente para uso culinário garrafa de 965ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	42286 5	UN	20	1.000	R\$ 39,58	R\$ 39.580,00
24	alecrim desidratado, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 15g.	23580 4	UN	50	3.000	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00
25	alho triturado sem sal - pote de 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	33746 7	UN	50	12.500	R\$ 3,79	R\$ 47.375,00
26	caldo de bacon em tablete – caixa com 63g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e	34057 6	UN	50	6.000	R\$ 3,75	R\$ 22.500,00

	composição nutricional.						
27	caldo de carne em tablete – caixa com 57g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	33947 9	UN	50	6.000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
28	caldo de galinha em tablete – caixa com 57g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	7854	UN	50	6.500	R\$ 0,86	R\$ 5.590,00
29	canela em pó – pacote com 70g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25808 1	UN	20	5.000	R\$ 3,17	R\$ 15.850,00
30	colorau, contendo no máximo 10% de sal, embalagem com 500g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	22632 6	UN	50	4.000	R\$ 2,67	R\$ 10.680,00
31	cominho em pó, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 40g.	23381 3	UN	50	4.000	R\$ 2,92	R\$ 11.680,00
32	conhaque, garrafa de vidro, com 900ml a 1000ml, para uso culinário no preparo de molho e de carnes, dizeres de	30586 9	UN	10	1.500	R\$ 9,94	R\$ 14.910,00

	rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
33	cravo da índia pacote com 20g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23381 5	UN	10	1.000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
34	curry em pó, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 70g.	23809 7	UN	50	1.500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
35	erva doce (funcho) pacote com 40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	37915 7	UN	20	1.500	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
36	louro em folhas, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - pacote com 15g.	23580 7	UN	50	3.500	R\$ 4,44	R\$ 15.540,00
37	manjerição desidratado, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 8g.	23619 4	UN	50	3.500	R\$ 1,40	R\$ 4.900,00
38	noz moscada em pó, embalagem 75g com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra.	21808 9	UN	20	1.000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
39	orégano, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	21808 3	UN	50	4.200	R\$ 1,53	R\$ 6.426,00

	validade – embalagem com 10g.						
40	pimenta do reino moída, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional – embalagem com 50g.	21808 8	UN	20	1.600	R\$ 4,08	R\$ 6.528,00
41	realçador de sabor glutamato monossódico, caixa com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44079 1	UN	50	2.500	R\$ 8,72	R\$ 21.800,00
42	sal grosso, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21691 3	kg	20	5.820	R\$ 1,69	R\$ 9.835,80
43	sal refinado e iodado com umectante, peso líquido 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	29189 3	kg	50	6.500	R\$ 1,23	R\$ 7.995,00
44	tempero completo sem pimenta pote com 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição	23387 3	UN	50	3.000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00

	nutricional.						
45	vinagre de álcool para salada – garrafa plástica com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21709 6	UN	50	13.000	R\$ 1,70	R\$ 22.100,00
46	vinagre (acetato) balsâmico garrafa com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	38137 9	UN	50	7.500	R\$ 9,02	R\$ 67.650,00
47	vinho branco seco para uso culinário – garrafa com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22644 7	UN	20	1.500	R\$ 28,25	R\$ 42.375,00
48	vinho tinto seco para uso culinário – garrafa com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22643 5	UN	20	2.850	R\$ 28,18	R\$ 80.313,00
49	açúcar refinado – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição	29533 2	kg	100	52.500	R\$ 2,38	R\$ 124.950,00

	nutricional.						
50	adoçante dietético, líquido sucralose, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 6 meses.	40752 3	UN	20	2.500	R\$ 4,61	R\$ 11.525,00
51	adoçante líquido tipo aspartame, embalagem com 100ml.	23584 0	UN	20	1.300	R\$ 3,49	R\$ 4.537,00
52	adoçante dietético contendo edulcorante artificial aspartame, apresentação em pó em envelopes de 0,8g, caixa com 50 unidades. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 6 meses.	42239 7	cx	05	1.900	R\$ 7,36	R\$ 13.984,00
53	arroz branco tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	21700 8	kg	100	52.500	R\$ 3,25	R\$ 170.625,00
54	arroz parbolizado tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	24412 4	kg	100	52.500	R\$ 3,54	R\$ 185.850,00
55	arroz integral - pacote com 1kg,	43460 7	kg	50	12.000	R\$ 4,57	R\$ 54.840,00

	dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
56	café torrado, em grãos, para uso em máquina de café do tipo expresso, com aspecto homogêneo, sabor 100% café arábica e o máximo de 10% de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo superior, com nível mínimo de qualidade igual a 6,5 (seis e meio), atestado por exame laboratorial – embalagem de 1kg.	34143 4	UN	20	600	R\$ 17,04	R\$ 10.224,00
57	café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20 % de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), atestado por exame laboratorial – embalagem a vácuo com 250g	21736 6	UN	100	26.250	R\$ 3,21	R\$ 84.262,50
58	café solúvel pote de vidro com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e	21737 1	UN	10	400	R\$ 12,01	R\$ 4.804,00

	composição nutricional.						
59	canjica branca (milho branco) embalagem com 500g, íntegra, com data de validade não inferior a 6 meses.	27926 2	UN	10	3.000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
60	feijão branco, não contendo glúten, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	29941 7	kg	40	5.000	R\$ 6,28	R\$ 31.400,00
61	feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23358 7	kg	100	38.000	R\$ 6,52	R\$ 247.760,00
62	feijão da colônia, fradinho ou caupi, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25972 1	kg	100	12.000	R\$ 4,45	R\$ 53.400,00
63	feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	35882 8	kg	100	37.500	R\$ 5,32	R\$ 199.500,00
64	grão de bico, embalagem com 500g com dizeres de	10923 1	UN	50	3.500	R\$ 5,36	R\$ 18.760,00

	rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
65	lentilha, classe graúda, tipo 1, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	235950	UN	30	5.500	R\$ 5,94	R\$ 32.670,00
66	azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,5 %. embalagem em vidro, com 500 ml, com bico dosador, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	216984	UN	100	9.000	R\$ 14,35	R\$ 129.150,00
67	óleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	244364	UN	100	37.500	R\$ 5,11	R\$ 191.625,00
68	catchup tradicional embalagem com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	258192	UN	100	14.750	R\$ 3,64	R\$ 53.690,00

69	creme de cebola sachê de 68g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	31603 1	UN	100	12.000	R\$ 3,89	R\$ 46.680,00
70	extrato de tomate – lata com 340g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	34692 2	UN	100	15.000	R\$ 3,09	R\$ 46.350,00
71	maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	32692 7	UN	100	13.000	R\$ 4,34	R\$ 56.420,00
72	molho de alho embalagem com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	33580 7	UN	100	7.500	R\$ 1,54	R\$ 11.550,00
73	molho de limão tahiti espremido com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	31515 4	UN	50	6.000	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
74	molho de pimenta de cheiro, embalagem de vidro com 150ml, dizeres de	23381 8	UN	50	6.000	R\$ 2,24	R\$ 13.440,00

	rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
75	molho de pimenta de malaqueta, embalagem de vidro com 30ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	42330 7	UN	50	4.500	R\$ 21,42	R\$ 96.390,00
76	molho de pimenta vermelha, embalagem de vidro com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	24155 3	UN	50	6.000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
77	molho inglês – vidro com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23013 0	UN	50	12.500	R\$ 2,86	R\$ 35.750,00
78	molho madeira pronto para carnes 350g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	15051 0	kg	50	3.000	R\$ 4,94	R\$ 14.820,00
79	molho para salada tipo caesar embalagem de	15051 0	UN	50	3.000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00

	234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional						
80	molho para salada tipo caseiro embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	150510	UN	50	3.000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
81	molho para salada tipo ervas finas embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	150510	UN	50	3.000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
82	molho para salada tipo iogurte embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	150510	UN	50	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
83	molho para salada tipo italiano embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	150510	UN	50	2.500	R\$ 3,62	R\$ 9.050,00
84	molho para salada tipo limão	150510	UN	50	2.250	R\$ 3,53	R\$ 7.942,50

	embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
85	molho para salada tipo parmesão embalagem de 236ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	150510	UN	50	5.050	R\$ 2,98	R\$ 15.049,00
86	molho para salada tipo rosé embalagem de 236ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	150510	UN	50	7.050	R\$ 4,01	R\$ 28.270,50
87	molho tipo shoyu – embalagem com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	228769	UN	50	10.000	R\$ 2,11	R\$ 21.100,00
88	mostarda comum - embalagem plástica com 180g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	227166	UN	50	5.000	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
89	pimenta biquinho em conserva 100g, dizeres de rotulagem, data de	423306	UN	50	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00

	fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
90	pimenta malagueta vermelha em conserva 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	42330 7	UN	50	2.000	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
91	alimento achocolatado em pó lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21780 6	UN	20	7.500	R\$ 4,69	R\$ 35.175,00
92	aveia em flocos regular, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21701 3	UN	50	4.000	R\$ 3,33	R\$ 13.320,00
93	farinha láctea, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. com glúten. lata com 400g.	22876 8	UN	50	5.100	R\$ 15,53	R\$ 79.203,00
94	amido de milho –	21700	UN	50	6.000	R\$ 2,82	R\$ 16.920,00

	pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	3					
95	farinha (fubá) de arroz, embalagem de 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22875 8	UN	50	4.000	R\$ 10,01	R\$ 40.040,00
96	farinha de milho, tipo fubá, embalagem de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23576 3	UN	50	5.200	R\$ 2,58	R\$ 13.416,00
97	farinha de suruí, grupo seca, subgrupo fina, tipo amarela, beneficiada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional – embalagem com 1kg.	30013 8	kg	100	26.250	R\$ 3,89	R\$ 102.112,50
98	farinha de trigo sem fermento – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21720 7	kg	50	26.250	R\$ 3,58	R\$ 93.975,00

99	farinha d'água de 1ª qualidade, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21720 1	kg	100	15.000	R\$ 4,93	R\$ 73.950,00
100	farinha de tapioca de 1ª qualidade, embalagem com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	24716 5	kg	100	3.500	R\$ 4,19	R\$ 14.665,00
101	farinha de kibe, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	32633 0	kg	20	5.700	R\$ 3,46	R\$ 19.722,00
102	alho triturado sem sal - balde com 2kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	33746 7	UN	20	3.750	R\$ 24,80	R\$ 93.000,00
103	amaciante de carne industrializado, preparado com papaína, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição	38407	UN	20	1.250	R\$ 7,23	R\$ 9.037,50

	nutricional.						
104	amendoim japonês salgado, torrado, sem pele pacote com 1kg, com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra.	26405 1	UN	05	1.200	R\$ 18,82	R\$ 22.584,00
105	amido de milho – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21700 3	kg	20	2.000	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
106	azeite de dendê embalagem 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25979 2	UN	20	1.850	R\$ 10,41	R\$ 19.258,50
107	azeitona preta em conserva, com caroço – pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	22890 7	UN	20	1.000	R\$ 37,80	R\$ 37.800,00
108	azeitona preta em conserva, sem caroço fatiada– pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21802 0	UN	20	2.350	R\$ 34,21	R\$ 80.393,50

109	azeitona verde em conserva, com caroço – pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22890 5	UN	20	2.250	R\$ 30,05	R\$ 67.612,50
110	azeitona verde em conserva, sem caroço e não fatiada – pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21802 2	UN	20	2.100	R\$ 30,05	R\$ 63.105,00
111	caldo de carne em pó sachê de 1kg, ingredientes: sal, açúcar, maltodextrina, gordura vegetal, extrato de levedura, pimenta-do-reino preta, louro, aipo marrom, salsa, cúrcuma, carne desidratada de bovino, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo iv, cúrcuma e urucum, antiemectante dióxido de silício e aromatizantes. contém glúten	33947 9	kg	20	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
112	caldo de galinha em pó sachê de 1kg, ingredientes: sal, maltodextrina,	33947 8	kg	20	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00

	açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, carne de galinha, pimenta-do-reino preta, cúrcuma, salsa, gordura animal, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes. contém glúten						
113	carvão vegetal para churrasco em saco de papelão reforçado com 3kg.	16888	UN	20	11.500	R\$ 7,85	R\$ 90.275,00
114	catchup tradicional, embalagem com 3,2 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44432 8	UN	20	3.500	R\$ 6,48	R\$ 22.680,00
115	cogumelo em conserva, champignon fatiado. embalagem: 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22302 8	UN	10	2.500	R\$ 24,84	R\$ 62.100,00
116	cream cheese bisnaga com 1,5kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44667 1	kg	10	1.500	R\$ 32,46	R\$ 48.690,00

117	creme de leite, estabilizado, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44653 4	UN	50	5.000	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
118	doce de leite pastoso – lata com 5kg, ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	35465 7	UN	20	1.500	R\$ 30,29	R\$ 45.435,00
119	ervilha em conserva, reidratada 2kg (peso líquido drenado), embalagem sem amassaduras e sem ferrugem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22305 4	UN	20	2.500	R\$ 11,58	R\$ 28.950,00
120	extrato de tomate – lata com 4kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	34692 2	UN	20	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
121	gelatina comum em pó, sabor abacaxi, pacote com 1kg,	23592 4	kg	10	1.820	R\$ 8,34	R\$ 15.178,80

	dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
122	gelatina comum em pó, sabor limão, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	235919	kg	10	1.820	R\$ 8,85	R\$ 16.107,00
123	gelatina comum em pó, sabor morango, pacote com 1k, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	235920	kg	10	1.820	R\$ 8,16	R\$ 14.851,20
124	gelatina comum em pó, sabor uva, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	235921	kg	10	1.820	R\$ 9,16	R\$ 16.671,20
125	gelatina comum em pó, sabor framboesa, pacote com 1kg. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	347008	kg	10	1.820	R\$ 8,24	R\$ 14.996,80
126	gelatina comum em pó, sabor cereja, pacote com 1kg,	347008	kg	10	1.820	R\$ 8,22	R\$ 14.960,40

	dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
127	gordura vegetal, ideal para frituras, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	15098 4	kg	10	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
128	leite condensado, lata de 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	40245 0	UN	20	1.200	R\$ 14,91	R\$ 17.892,00
129	leite em pó integral, saco com 1kg, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	44601 9	kg	50	21.250	R\$ 20,47	R\$ 434.987,50
130	maionese, embalagem com 3kg, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	32692 7	UN	20	5.000	R\$ 12,22	R\$ 61.100,00
131	milho verde em conserva, peso líquido drenado de 2kg sem amassaduras e sem ferrugens, com	25815 7	UN	20	4.500	R\$ 14,38	R\$ 64.710,00

	dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
132	mistura purê de batatas, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	37320 4	kg	50	3.500	R\$ 16,31	R\$ 57.085,00
133	molho inglês – vidro com 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23013 0	UN	50	6.400	R\$ 5,52	R\$ 35.328,00
134	molho de alho embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	31104 1	UN	50	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
135	molho tipo shoyu – embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22876 9	UN	50	3.000	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
136	mostarda tradicional embalagem com 3,3kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação	22716 6	UN	20	1.500	R\$ 9,45	R\$ 14.175,00

	dos ingredientes e composição nutricional.						
137	palmito em conserva picado - embalagem de vidro com 1,8kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22305 5	UN	20	1.500	R\$ 21,35	R\$ 32.025,00
138	pó para o preparo de mousse, colorido artificialmente. consistência leve e areada. rende de 80 taças de 100ml. embalagem 1kg. sabor: chocolate, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	36269 1	UN	20	1.000	R\$ 30,91	R\$ 30.910,00
139	pó para o preparo de mousse, colorido artificialmente. consistência leve e areada. rende de 80 taças de 100ml. embalagem 1kg. sabor: maracujá, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23620 9	UN	20	1.000	R\$ 12,88	R\$ 12.880,00
140	chá de boldo do chile, caixa com 15g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de	25626 2	UN	10	750	R\$ 3,52	R\$ 2.640,00

	fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
141	chá de camomila, caixa com 15g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25608 9	UN	10	1.100	R\$ 4,51	R\$ 4.961,00
142	chá de capim cidreira, caixa com 15g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25608 8	UN	10	1.100	R\$ 3,71	R\$ 4.081,00
143	chá de erva doce, caixa com 30g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	24518 9	UN	10	1.100	R\$ 3,72	R\$ 4.092,00
144	chá de maçã com canela, caixa com 30g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	24376 4	UN	10	1.100	R\$ 7,17	R\$ 7.887,00
145	chá mate, caixa com 24g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de	23388 6	UN	20	1.100	R\$ 3,75	R\$ 4.125,00

	fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
146	chá verde, caixa com 24g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	29026 7	UN	10	1.100	R\$ 5,43	R\$ 5.973,00
147	sal refinado caixa com 2000 unidades de sachê com 1g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	29189 3	UN	05	490	R\$ 13,48	R\$ 6.605,20
148	barra de chocolate ao leite – embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21736 0	kg	05	1.000	R\$ 15,06	R\$ 15.060,00
149	barra de chocolate branco – embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21736 1	kg	05	1.000	R\$ 18,07	R\$ 18.070,00
150	barra de chocolate meio amargo – embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação	21736 3	kg	05	1.000	R\$ 17,01	R\$ 17.010,00

	dos ingredientes e composição nutricional.						
151	cacau em pó ,100% de cacau, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21773 0	UN	10	1.000	R\$ 12,33	R\$ 12.330,00
152	chocolate em pó solúvel, 50% de cacau embalagem 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21773 0	UN	10	1.000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
153	chocolate granulado – embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	12635 7	UN	10	1.000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
154	creme vegetal, tipo chantilly, para confeitaria (decorações e recheios) - embalagem com 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21671 1	UN	10	1.500	R\$ 17,18	R\$ 25.770,00
155	fermento biológico seco para pão – pacote com 500g, dizeres de	36884 6	UN	10	1.000	R\$ 12,42	R\$ 12.420,00

	rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
156	fermento em pó químico para bolo, embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	29697 2	UN	50	1.000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
157	gelatina sem sabor, incolor, embalagem com 24g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	27399 5	UN	50	7.500	R\$ 3,47	R\$ 26.025,00
158	batata palito pré frita congelada, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25229 8	kg	50	5.500	R\$ 14,77	R\$ 81.235,00
159	bala mastigável de leite, coberta com chocolate ao leite, aromatizada artificialmente, sem glúten, pacote com 750g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25586 0	kg	05	1.500	R\$ 7,58	R\$ 11.370,00
160	bala mastigável sabor menta, com	25586 0	kg	05	1.500	R\$ 9,58	R\$ 14.370,00

	data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra 700g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
161	bala mastigável yogurte de morango sabor natural, com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra 600g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25586 0	kg	05	1.500	R\$ 8,42	R\$ 12.630,00
162	bala, tipo flowpack, sabor artificial de café, sem glúten, pacote com 700g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25586 0	kg	05	1.500	R\$ 11,94	R\$ 17.910,00
163	waffer recheado e coberto com chocolate ao leite tipo "bis" com 20 unid. embalagem de 126g., dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22620 6	cx	50	5.000	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
164	biscoito recheado sabor chocolate, embalagem com	32067 4	UN	50	33.500	R\$ 1,46	R\$ 48.910,00

	40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
165	biscoito recheado sabor morango, embalagem com 40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	32067 4	UN	50	33.500	R\$ 1,30	R\$ 43.550,00
166	biscoito salgado, embalado individualmente, tipo para lanche de bordo, sabor original, em embalagem com peso líquido total de 162g (6x27g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25597 3	UN	50	15.000	R\$ 3,24	R\$ 48.600,00
167	biscoito, tipo cookie, embalagem com 32g, com duas unidades, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	37664 1	UN	50	50.000	R\$ 1,30	R\$ 65.000,00
168	biscoito tipo maisena (formato retangular), embalagem com 400g, íntegra, com data de validade não inferior a um ano,	21713 2	UN	50	5.000	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00

	dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
169	biscoito tipo rosquinha, sabor leite, embalagem com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	40254 4	UN	50	5.000	R\$ 4,09	R\$ 20.450,00
170	biscoito tipo wafer, sabor chocolate, embalagem com 35g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21713 6	UN	50	37.000	R\$ 0,69	R\$ 25.530,00
171	biscoito tipo wafer, sabor morango, embalagem com 35g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21713 5	UN	50	37.000	R\$ 0,66	R\$ 24.420,00
172	bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, tipo para lanche de bordo, em embalagem individual de 40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição	44819 8	UN	50	50.000	R\$ 1,13	R\$ 56.500,00

	nutricional.						
173	bolo sabor baunilha com recheio sabor morango, tipo para lanche de bordo, em embalagem individual de 40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44819 8	UN	50	50.000	R\$ 1,03	R\$ 51.500,00
174	torrada levemente salgada pct com 160g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23803 2	UN	50	15.000	R\$ 2,77	R\$ 41.550,00
175	torrada integral pct com 160g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23803 2	UN	50	5.000	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
176	torradas pequenas, para canapés, caixa com 130g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	35011 2	UN	20	5.000	R\$ 5,62	R\$ 28.100,00
177	doce de leite pastoso – embalagem com 400g , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21669 3	UN	50	12.000	R\$ 5,16	R\$ 61.920,00

178	doce de leite em tablete embalados individualmente, pote com 900g (50x18g) , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	42059 4	UN	20	2.000	R\$ 17,81	R\$ 35.620,00
179	geléia de frutas vermelhas, embalagem com 230g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	35011 6	UN	20	1.400	R\$ 5,55	R\$ 7.770,00
180	glucose de milho, embalagem com 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	22304 9	UN	20	1.420	R\$ 3,24	R\$ 4.600,80
181	goiabada comum – lata com 600g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21728 1	UN	50	12.500	R\$ 5,28	R\$ 66.000,00
182	marrom glacê – embalagem com 680g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21728 3	UN	10	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00

183	mel, de abelha, de flora predominante silvestre, embalagem com peso líquido de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25822 7	UN	10	420	R\$ 18,50	R\$ 7.770,00
184	paçoquinha em tablete embalados individualmente, pote com 1kg (50x20g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	40288 0	UN	20	5.000	R\$ 10,92	R\$ 54.600,00
185	pé-de-moleque em tablete embalados individualmente 900g (50x18g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	32714 6	UN	20	5.000	R\$ 14,29	R\$ 71.450,00
186	macarrão integral tipo espaguete, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25966 8	UN	50	17.000	R\$ 4,89	R\$ 83.130,00
187	macarrão sem sachê de tempero para yakissoba, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	21722 1	UN	50	10.000	R\$ 7,54	R\$ 75.400,00

	validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
188	macarrão tipo espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	259668	UN	50	17.000	R\$ 3,58	R\$ 60.860,00
189	macarrão tipo parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	217217	UN	50	10.000	R\$ 3,38	R\$ 33.800,00
190	macarrão tipo pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	217220	UN	20	15.000	R\$ 3,17	R\$ 47.550,00
191	massa folhada para lasanha, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	229048	UN	50	5.000	R\$ 4,23	R\$ 21.150,00
192	massa para pizza embalagem com 3 unidades de 400g.	244671	UN	50	4.000	R\$ 8,67	R\$ 34.680,00
193	massa para sopa, tipo ave-maria, pacote de 500g, com data de	217224	UN	50	7.500	R\$ 2,35	R\$ 17.625,00

	validade não inferior a 6 meses e embalagem íntegra						
194	creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21671 2	UN	50	25.000	R\$ 3,11	R\$ 77.750,00
195	leite condensado, embalagem com 395g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes se composição nutricional.	22305 0	UN	100	19.900	R\$ 4,02	R\$ 79.998,00
196	leite de coco – embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	24160 4	UN	50	5.400	R\$ 5,18	R\$ 27.972,00
197	leite em pó integral, saco com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	44601 9	UN	100	45.000	R\$ 4,49	R\$ 202.050,00
198	leite em pó desnatado, saco com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	21668 3	UN	50	6.000	R\$ 4,53	R\$ 27.180,00

199	leite longa vida desnatado, embalagem tetra pak, com 1 litro dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44599 7	UN	20	3.000	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00
200	leite longa vida integral, embalagem tetra pak, com 1 litro dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21676 6	UN	20	15.000	R\$ 3,54	R\$ 53.100,00
201	macarrão tipo talharim, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21722 5	UN	50	12.000	R\$ 3,91	R\$ 46.920,00
202	água de coco, caixa tetra pak com 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	30714 7	UN	20	4.000	R\$ 9,23	R\$ 36.920,00
203	água de coco, caixa tetra pak com 200ml, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição	21777 1	UN	20	14.400	R\$ 2,41	R\$ 34.704,00

	nutricional.						
204	água mineral com gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44547 9	UN	50	12.000	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
205	água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44548 4	UN	100	12.000	R\$ 0,86	R\$ 10.320,00
206	água mineral sem gás, garrafa plástica com 10l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44548 4	UN	50	7.500	R\$ 13,55	R\$ 101.625,00
207	água mineral sem gás, garrafa plástica com 5l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44548 4	UN	50	51.000	R\$ 8,08	R\$ 412.080,00
208	biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico,	29394	UN	100	4.000	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00

	fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional						
209	água mineral fornecida em garrafão pet (pet polímero termoplástico) retornável de 20 litros com data de validade e embalagem íntegra e lacre inviolável.	44548 4	UN	20	15.000	R\$ 7,15	R\$ 107.250,00
210	água mineral em embalagem de 20 litros, incluindo a própria embalagem plástica (pet polímero termoplástico), com data de validade e embalagem íntegra.	33248 5	UN	20	2.000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
211	água tônica 1ª linha, lata com 350ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25825 0	UN	10	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
212	bebida a base de soja sem conservantes, zero lactose e zero colesterol, embalagem tetra pak de 1l, sabor maçã, dizeres de rotulagem, data de	36302 9	UN	10	2.000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00

	fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
213	néctar de abacaxi a base de água, polpa de abacaxi, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico, embalagem tetra pak de 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23236 3	UN	10	2.400	R\$ 5,07	R\$ 12.168,00
214	néctar de cajú a base de água, polpa de cajú, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, conservador dióxido de enxofre, embalagem tetra pak de 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25028 0	UN	10	2.400	R\$ 4,26	R\$ 10.224,00
215	néctar de goiaba a base de água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico, embalagem tetra pak de 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e	25201 6	UN	10	2.400	R\$ 3,65	R\$ 8.760,00

	composição nutricional.						
216	néctar de manga a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem tetra pak de 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25757 4	UN	10	2.400	R\$ 3,52	R\$ 8.448,00
217	néctar de maracujá a base de água, polpa de maracujá, suco concentrado de maracujá, açúcar, espessante goma xantana, aroma natural e acidulante ácido cítrico, embalagem tetra pak de 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23236 5	UN	10	2.400	R\$ 3,11	R\$ 7.464,00
218	néctar de pêssego a base de água, polpa de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico, embalagem tetra pak de 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	26590 0	UN	10	2.400	R\$ 3,77	R\$ 9.048,00
219	néctar de uva a base	27960	UN	10	2.400	R\$ 4,01	R\$ 9.624,00

	de água, polpa de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana, embalagem tetra pak de 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	7					
220	néctar de goiaba light a base de água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico, edulcorantes sucralose (10mg/100ml) e ecessulfame de potássio (3mg/100ml) embalagem tetra pak de 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	252016	UN	10	1.800	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00
221	néctar de abacaxi a base de água, polpa de abacaxi, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição	232363	UN	10	7.000	R\$ 3,75	R\$ 26.250,00

	nutricional.						
222	néctar de cajú a base de água, polpa de cajú, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, conservador dióxido de enxofre, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25028 0	UN	10	7.000	R\$ 3,66	R\$ 25.620,00
223	néctar de goiaba a base de água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25201 6	UN	10	7.000	R\$ 3,56	R\$ 24.920,00
224	néctar de manga a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25757 4	UN	10	7.000	R\$ 3,75	R\$ 26.250,00
225	néctar de maracujá a base de água, polpa de maracujá, suco concentrado de maracujá, açúcar,	23236 5	UN	10	7.000	R\$ 3,86	R\$ 27.020,00

	espessante goma xantana, aroma natural e acidulante ácido cítrico, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
226	néctar de pêssego a base de água, polpa de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	26590 0	UN	10	7.000	R\$ 3,98	R\$ 27.860,00
227	néctar de uva a base de água, polpa de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	27960 7	UN	10	7.000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00
228	néctar de uva light a base de água, polpa de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana, edulcorantes sucralose (10mg/100ml)e	27960 7	UN	10	5.400	R\$ 4,35	R\$ 23.490,00

	ecessulfame de potássio (3mg/100ml), lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
229	repositor hidroeletrolítico (isotônico), baixo teor de sódio, sem conservantes, garrafa com 500ml, sabor maracujá, tangerina, uva e limão, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	258250	UN	50	5.500	R\$ 5,13	R\$ 28.215,00
230	suco de laranja com no mínimo 60 % de suco natural, contendo gomos de laranja. embalagem tetra pak de 1 l com tampa de rosca, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	279605	UN	50	4.200	R\$ 5,07	R\$ 21.294,00
231	suco pronto para beber sabor cajú, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição	250280	UN	100	27.000	R\$ 1,33	R\$ 35.910,00

	nutricional.						
232	suco pronto para beber sabor maracujá, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	232365	UN	100	20.000	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
233	suco pronto para beber sabor pêssego, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	265900	UN	100	30.000	R\$ 2,40	R\$ 72.000,00
234	suco pronto para beber, sabor uva, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	279607	UN	100	22.000	R\$ 1,22	R\$ 26.840,00
235	xarope natural de groselha, em embalagem atóxica de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	261503	UN	50	6.000	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00
236	xarope natural de guaraná, em	256065	UN	50	6.000	R\$ 5,71	R\$ 34.260,00

	embalagem atóxica de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
237	xarope natural de uva, em embalagem atóxica de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	6050	UN	50	6.000	R\$ 4,96	R\$ 29.760,00
238	xarope natural de laranja, em embalagem atóxica de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	6050	UN	50	6.000	R\$ 6,24	R\$ 37.440,00
239	xarope natural de morango, em embalagem atóxica de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	6050	UN	50	5.000	R\$ 4,94	R\$ 24.700,00
240	xarope natural de tangerina, em embalagem atóxica	6050	UN	50	5.000	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00

	de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
241	refrigerante 1ª linha sabor guaraná, lata com 350 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21778 5	UN	100	15.000	R\$ 2,17	R\$ 32.550,00
242	refrigerante 1ª linha sabor guaraná – lata com 350 ml, com valor reduzido de calorias (“diet”), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23235 8	UN	100	4.000	R\$ 2,54	R\$ 10.160,00
243	refrigerante 1ª linha sabor cola – lata com 350 ml, com valor reduzido de calorias (“zero”), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23270 2	UN	100	4.000	R\$ 3,06	R\$ 12.240,00
244	refrigerante 1ª linha sabor cola, lata com 350 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e	21778 4	UN	100	15.000	R\$ 2,81	R\$ 42.150,00

	composição nutricional.						
245	refrigerante 1ª linha sabor laranja, lata com 350 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21778 1	UN	100	15.000	R\$ 2,64	R\$ 39.600,00
246	refrigerante 1ª linha sabor uva, lata com 350 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21778 3	UN	100	15.000	R\$ 2,93	R\$ 43.950,00
247	refrigerante de 1ª linha sabor cola – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21778 4	UN	100	12.000	R\$ 6,44	R\$ 77.280,00
248	refrigerante de 1ª linha sabor cola, com valor reduzido de calorias “zero” – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	23270 2	UN	20	3.000	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
249	refrigerante de 1ª linha sabor guaraná – embalagem “pet” com 2 litros, com	23235 8	UN	50	7.000	R\$ 5,74	R\$ 40.180,00

	valor reduzido de calorias “diet”, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
250	refrigerante de 1ª linha sabor guaraná – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21778 5	UN	50	7.000	R\$ 4,16	R\$ 29.120,00
251	refrigerante de 1ª linha sabor laranja – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21778 1	UN	50	11.000	R\$ 4,12	R\$ 45.320,00
252	refrigerante de 1ª linha sabor uva – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21778 3	UN	50	11.000	R\$ 4,74	R\$ 52.140,00
253	refrigerante de 1ª linha sabor cola – embalagem “pet” com 3litros, água gaseificada, extrato de noz de cola , dizeres de	34469 1	UN	100	10.000	R\$ 8,16	R\$ 81.600,00

	rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
254	bebida láctea uht sabor chocolate, pronto para beber – embalagem com 200 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	30442 1	UN	100	45.000	R\$ 1,92	R\$ 86.400,00
255	bebida láctea uht sabor morango, pronto para beber – embalagem com 200 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	37388 0	UN	50	50.000	R\$ 1,65	R\$ 82.500,00
256	proteína de soja texturizada granulada embalada e padronizada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	43249 5	kg	20	2.500	R\$ 4,82	R\$ 12.050,00
257	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: maracujá, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	29748 3	kg	20	3.000	R\$ 4,96	R\$ 14.880,00

258	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: morango, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22823 5	kg	20	3.000	R\$ 4,96	R\$ 14.880,00
259	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: pêssago, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22824 7	kg	20	3.000	R\$ 4,96	R\$ 14.880,00
260	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: uva, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22824 5	kg	10	3.000	R\$ 4,96	R\$ 14.880,00
261	requeijão cremoso tradicional para uso culinário (sem adição de amido), bisnaga com 1,8kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	33136 7	kg	20	4.000	R\$ 14,06	R\$ 56.240,00
262	seleta de legumes	23338	UN	20	2.200	R\$	R\$ 30.338,00

	peso líquido drenado de 2kg sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	3				13,79	
263	tempero completo sem pimenta pote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	24320 3	kg	20	3.000	R\$ 5,23	R\$ 15.690,00
264	tempero para feijão. embalagem 1 kg. tempera 22kg de feijão cozido, ingredientes: sal, alho, cebola, amido, gordura animal, açúcar, salsa, louro, pimenta do reino preta, realçador de sabor glutamato monossódico, reguladores de acidez citrato de sódio e ácido cítrico, antiemectante dióxido de silício, aromatizantes e corantes caramelo iv, urucum e carmim. contém glúten	23387 3	kg	05	2.000	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00
265	açúcar mascavo em sachê de 6g cx com 250 unidades, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e	26403 0	UN	05	300	R\$ 42,45	R\$ 12.735,00

	composição nutricional.						
266	açúcar refinado, caixa com 400 sachês, com 5g cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	29533 2	UN	05	500	R\$ 16,35	R\$ 8.175,00
267	azeite de oliva sachê de 4 ml, caixa com 198~200 und, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25839 7	UN	05	1.000	R\$ 43,65	R\$ 43.650,00
268	catchup em sachê, caixa contendo entre 180~192 unidades pesando entre 7~8gr cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44432 8	UN	05	500	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
269	geléia de frutas em sachê de 15 g, caixa com 144 und, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22299 1	UN	05	1.220	R\$ 31,32	R\$ 38.210,40
270	maionese em sachê, caixa contendo entre 180~192 unidades pesando entre 7~8gr cada, dizeres de rotulagem, data de	32692 7	UN	05	540	R\$ 11,90	R\$ 6.426,00

	fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
271	manteiga com sal sachê de 10g, caixa com 192 unid, com data de validade não inferior a um ano e 60% de lipídios.	44638 4	UN	05	950	R\$ 87,99	R\$ 83.590,50
272	mistura para preparo de cappuccino em sachês de 20g, caixa com 10 und, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	24245 2	UN	05	500	R\$ 13,39	R\$ 6.695,00
273	molho shoyu em sachê de 8 ml, caixa com 300 und, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22876 9	UN	05	1.000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
274	mostarda em sachê, caixa contendo entre 180~192 unidades pesando entre 7~8gr cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	30594 4	UN	10	370	R\$ 7,16	R\$ 2.649,20
275	cobertura para sorvete, sabor morango - embalagem plástica, com tampa dosadora. embalagem com	75493	UN	10	300	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00

	250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
276	cobertura para sorvete, sabor chocolate - embalagem plástica, com tampa dosadora. embalagem com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	75493	UN	10	300	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
277	cobertura para sorvete, sabor caramelo - embalagem plástica, com tampa dosadora. embalagem com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	75493	UN	10	300	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
278	essência de baunilha para bolo - embalagem de 30ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	38009 5	UN	10	720	R\$ 3,85	R\$ 2.772,00
279	essência líquida incolor sabores diversos frasco com 30ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	38009 5	UN	20	480	R\$ 4,73	R\$ 2.270,40

	validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
280	brócolis florete congelado embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	36629 7	kg	20	1.500	R\$ 10,96	R\$ 16.440,00
281	couve-flor florete congelado embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	27325 9	kg	10	1.650	R\$ 10,72	R\$ 17.688,00
282	espinafre em folhas congeladas embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22623 8	kg	10	1.050	R\$ 16,56	R\$ 17.388,00
283	mandioca em pedaços congelada embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	22626 8	kg	20	2.050	R\$ 5,36	R\$ 10.988,00
284	maniva pré-cozida congelada (já cozida por 7 dias) embalada à vácuo pacote com 1kg, dizeres de	43245 4	kg	30	2.000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00

	rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
285	batata palito congelada pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	31585 8	kg	100	1.650	R\$ 7,92	R\$ 13.068,00
286	amendoim japonês salgado, torrado, sem pele pacote com 30g, com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra.	23388 1	UN	100	35.000	R\$ 0,98	R\$ 34.300,00
287	batata frita, tipo chips, embalagem com 18~20g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25229 8	UN	20	45.000	R\$ 3,64	R\$ 163.800,00
288	batata palha - pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25229 8	kg	20	9.800	R\$ 8,21	R\$ 80.458,00
289	castanha de caju, embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	38967 7	UN	05	2.500	R\$ 9,60	R\$ 24.000,00

290	castanha do par�, pacote com 1kg, com embalagem �ntegra, dizeres de rotulagem, data de fabrica�o e prazo de validade, informa�o dos ingredientes e composi�o nutricional.	38920 9	UN	05	1.250	R\$ 47,49	R\$ 59.362,50
291	pistache com casca, pacote com 100g, com data de validade n�o inferior a um ano e embalagem �ntegra, dizeres de rotulagem, data de fabrica�o e prazo de validade, informa�o dos ingredientes e composi�o nutricional.	30858 2	UN	50	2.000	R\$ 17,45	R\$ 34.900,00
292	salgadinho de trigo sabores diversos 50g, dizeres de rotulagem, data de fabrica�o e prazo de validade, informa�o dos ingredientes e composi�o nutricional.	33708 0	UN	20	45.000	R\$ 2,28	R\$ 102.600,00
293	barra de cereal sabores diversos, rico em fibras, embalagem com 600g (24x25g), dizeres de rotulagem, data de fabrica�o e prazo de validade, informa�o dos ingredientes e composi�o nutricional.	13725 1	UN	20	4.000	R\$ 13,36	R\$ 53.440,00
294	bombom de chocolate com 20g recheado com castanha de caju, manteiga de cacau, amendoim e avel� –	21988 6	kg	15	2.000	R\$ 25,24	R\$ 50.480,00

	embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
295	bombom recheado com côco tipo "prestígio" embalagem 990g (30x33g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21988 6	UN	15	2.000	R\$ 30,45	R\$ 60.900,00
296	bombom recheado com flocos e chocolate ao leite tipo "chokito" embalagem 960g (30x32g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21988 6	UN	15	2.200	R\$ 27,86	R\$ 61.292,00
297	chocolate ao leite tipo "baton" embalagem 480g (30x16g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21988 6	UN	20	4.000	R\$ 13,59	R\$ 54.360,00
298	goma de mascar , sabor hortelã ou menta, colorida e aromatizada artificialmente em caixa contendo 2 unidades cada e peso líquido total 280g,	56189	UN	20	4.000	R\$ 17,49	R\$ 69.960,00

	dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
299	biscoito tipo champanhe com açúcar refinado - embalagem com 180g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	25586 9	UN	10	2.500	R\$ 4,63	R\$ 11.575,00
300	pó para o preparo de mousse, colorido artificialmente. consistência leve e areada. rende de 80 taças de 100ml. embalagem 1kg. sabor: frutas vermelhas, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	29394	UN	05	1.000	R\$ 39,09	R\$ 39.090,00
301	óleo coco, componente básico coco desidratado, aspecto físico pastoso, cor amarela, aplicação alimentar em embalagem de 1 litro.	24405 1	UN	05	2.500	R\$ 13,67	R\$ 34.175,00
302	cereal matinal tipo granola, de procedência nacional, composição básica: aveia em flocos,	44432 3	UN	10	1.000	R\$ 10,56	R\$ 10.560,00

	açúcar em embalagem de 200g.						
303	carvão vegetal de madeira de reflorestamento, aplicação para churrasco, embalagem de 10kg.	16888	UN	50	1.000	R\$ 19,84	R\$ 19.840,00
304	creme de leite light, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	21989 0	UN	100	6.000	R\$ 3,70	R\$ 22.200,00
305	água mineral sem gás, garrafa plástica com 1,5l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	44548 4	UN	10	50.000	R\$ 1,72	R\$ 86.000,00
306	(48.1) vinho tinto seco para uso culinário – garrafa com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Cota reservada para ME/EPP em até 25%	22643 5	UN	100	150	R\$ 28,18	R\$ 4.227,00
307	(49.1) açúcar refinado – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Cota	29533 2	kg	100	17.500	R\$ 2,38	R\$ 41.650,00

	reservada para ME/EPP em até 25%						
308	(53.1) arroz branco tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável. Cota reservada para ME/EPP em até 25%	21700 8	kg	100	17.500	R\$ 3,25	R\$ 56.875,00
309	(54.1) arroz parbolizado tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável. Cota reservada para ME/EPP em até 25%	24412 4	kg	100	17.500	R\$ 3,54	R\$ 61.950,00
310	(57.1) café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20 % de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), atestado por exame laboratorial – embalagem a vácuo com 250g. Cota reservada para	21736 6	UN	100	8.750	R\$ 3,21	R\$ 28.087,50

	ME/EPP em até 25%						
311	(61.1) feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Cota reservada para ME/EPP em até 25%	23358 7	kg	100	12.000	R\$ 6,52	R\$ 78.240,00
312	(63.1) feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Cota reservada para ME/EPP em até 25%	35882 8	kg	100	12.500	R\$ 5,32	R\$ 66.500,00
313	(66.1) azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,5 %. embalagem em vidro, com 500 ml, com bico dosador, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Cota reservada para ME/EPP em até 25%	21698 4	UN	100	3.000	R\$ 14,35	R\$ 43.050,00
314	(67.1) óleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Cota	24436 4	UN	50	12.500	R\$ 5,11	R\$ 63.875,00

	reservada para ME/EPP em até 25%						
315	(75.1) molho de pimenta de malaqueta, embalagem de vidro com 30ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	42330 7	UN	100	1.500	R\$ 21,42	R\$ 32.130,00
316	(97.1) farinha de suruí, grupo seca, subgrupo fina, tipo amarela, beneficiada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional – embalagem com 1kg.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	30013 8	kg	50	8.750	R\$ 3,89	R\$ 34.037,50
317	(98.1) farinha de trigo sem fermento – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	21720 7	kg	20	8.750	R\$ 3,58	R\$ 31.325,00
318	(102.1) alho triturado sem sal - balde com 2kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	33746 7	UN	20	1.250	R\$ 24,80	R\$ 31.000,00

	validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Cota reservada para ME/EPP em até 25%						
319	(108.1) azeitona preta em conserva, sem caroço fatiada – pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Cota reservada para ME/EPP em até 25%	218020	UN	20	150	R\$ 34,21	R\$ 5.131,50
320	(113.1) carvão vegetal para churrasco em saco de papelão reforçado com 3kg. Cota reservada para ME/EPP em até 25%	16888	UN	50	500	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
321	(129.1) leite em pó integral, saco com 1kg, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional. Cota reservada para ME/EPP em até 25%	446019	kg	30	3.750	R\$ 20,47	R\$ 76.762,50
322	(158.1) batata palito pré frita congelada, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Cota reservada para ME/EPP em até 25%	252298	kg	50	500	R\$ 14,77	R\$ 7.385,00

323	(186.1) macarrão integral tipo espaguete, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	259668	UN	100	3.000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
324	(197.1) leite em pó integral, saco com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	446019	UN	20	15.000	R\$ 4,49	R\$ 67.350,00
325	(206.1) água mineral sem gás, garrafa plástica com 10l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	445484	UN	20	2500	R\$ 13,55	R\$ 33.875,00
326	(207.1) água mineral sem gás, garrafa plástica com 5l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	445484	UN	20	9.000	R\$ 8,08	R\$ 72.720,00
327	(209.1) água mineral fornecida em	445484	UN	20	5.000	R\$ 7,15	R\$ 35.750,00

	garrafão pet (pet polimero termoplástico)retornável de 20 litros com data de validade e embalagem íntegra e lacre inviolável.Cota reservada para ME/EPP em até 25%						
328	(253.1) refrigerante de 1ª linha sabor cola – embalagem “pet” com 3litros, água gaseificada, extrato de noz de cola , dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	34469 1	UN	100	1.000	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
329	(254.1)bebida láctea uht sabor chocolate, pronto para beber – embalagem com 200 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	30442 1	UN	100	15.000	R\$ 1,92	R\$ 28.800,00
330	(255.1) bebida láctea uht sabor morango, pronto para beber – embalagem com 200 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota	37388 0	UN	05	10.000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00

	reservada para ME/EPP em até 25%						
331	(271.1) manteiga com sal sachê de 10g, caixa com 192 unid, com data de validade não inferior a um ano e 60% de lipídios.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	44638 4	UN	100	50	R\$ 87,99	R\$ 4.399,50
332	(287.1) batata frita, tipo chips, embalagem com 18~20g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	25229 8	UN	50	15.000	R\$ 3,64	R\$ 54.600,00
333	(288.1) batata palha - pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	25229 8	kg	100	200	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00
334	(292.1) salgadinho de trigo sabores diversos 50g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%	33708 0	UN	100	15.000	R\$ 2,28	R\$ 34.200,00
335	(305.1) água mineral sem gás, garrafa plástica com 1,5l,	44548 4	UN	20	10.000	R\$ 1,72	R\$ 17.200,00

dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Cota reservada para ME/EPP em até 25%							
TOTAL GERAL						R\$ 12.375.392,20	

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. não se aplica a margem de preferência ao presente processo de aquisição.

1.6. A Fornecedora dos Materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverá, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

1.6.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.6.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.6.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.6.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifeníl-polibromados (PBBs), éteres difeníl-polibromados (PBDEs).

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da necessidade da Aquisição de Gêneros Alimentícios tal como, enlatados, cereais, condimentos e líquidos, se dá em virtude da manutenção da rotina de trabalho do Grupamento de Apoio de Belém e suas Unidades apoiadas para preparo e distribuição da alimentação da tropa.

2.2. Cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) militares e civis, na Guarnição de Aeronáutica de Belém, são alimentados diariamente, bem como anualmente há previsão de eventos institucionais que necessitam de insumos para sua realização.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, ou seja, aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser aferido sem a necessidade de investigações pormenorizadas, possibilitando ao pregoeiro decidir com relativa facilidade acerca da aceitabilidade da proposta, atualmente entendidos como aqueles encontrados facilmente no mercado, e ainda, conforme demonstrado no Acórdão nº 188/2010, TC-029.558/2009-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 10.02.2010: *“ainda que os serviços objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços comuns, eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital”*.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, conforme especificado na emissão da nota de empenho, nos seguintes endereços: **Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) (Sede):** Endereço: Av. Júlio César, s/nº. Bairro: Souza. Belém (PA). CEP: 66613-902 Tel: (91) 3204-9637 e **ALA-9** – (Base Aérea de Belém) Endereço: Rod Arthur Bernardes S/N - Val-de-Cans .CEP 66115-000- Belém-PA Tel: (91) 3182-9433.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de

interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.1. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1 O custo estimado da contratação é de R\$ **12.375.392,20**.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Ao GAP-BE

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, apresenta a seguinte proposta relativa ao Pregão Eletrônico nº **74/GAP-BE/2020**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.			
2.			
VALOR TOTAL			

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

RESPONSÁVEL DESIGNADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome			
CPF:	_____._____._____-____		
RG/ Órgão Emissor			
Telefone/fax para contato com a empresa	(____) _____-_____		
Endereço eletrônico	_____@_____		
ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:			
Logradouro		nº	
Complemento			
Bairro		CEP	
Município		UF	

Belém, ____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XX/GAP-BE/2020

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Belém, com sede na Av. Júlio César, s/nº, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Tenente Coronel Intendente **CHRISTIANO PINTO MARÇAL**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 13, de 23 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 598.172.752-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 74/GAP-BE/2020**, publicada no **DOU nº XX de XX/XX/2020**, processo administrativo n.º **67215.043690/2020-07**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios tal como, enlatados, cereais, condimentos e líquidos, para atendimento das necessidades do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e das Unidades Apoiadas,, anexo I do edital de Pregão nº 74/GAP-BE/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:			
CNPJ:			
Logradouro:		Nº	
Bairro:		CEP	

Município:		UF	
Telefone:		E-mail	
Repres. legal:		CPF:	

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão Gerenciador será o Grupamento de Apoio de Belém (UASG 120628)

3.2. Não há Órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)

participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de

preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém, **XX de XXXX de 2020.**

Pelo gerenciador:

CHRISTIANO PINTO **MARÇAL** Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

Pelo fornecedor:

Nome e assinatura

Testemunha:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Chefe do Controle Interno do GAP-BE

ANEXO IV

MODELO

TERMO DE CONTRATO COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº **XX/GAP-BE/2020**, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (GAP- BE) E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A União, por intermédio do **Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE)**, com sede no(a) Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66.613-902, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado(a) pelo Tenente Coronel Intendente **CHRISTIANO PINTO MARÇAL**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 13, de 23 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 598.172.752-72, CONTRATANTE, e o(a) **XXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXX**, em **XXXXXXXXXXXXX** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pela (o) **XXXXXXXXXX**, e CPF nº **XXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67215.043690/2020-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, por Sistema de Registro de Preços nº 74/GAP-BE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios tal como, enlatados, cereais, condimentos e líquidos, para atendimento das necessidades do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e das Unidades Apoiadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNI DE MEDIDA	QUANTD	VALOR
1					
2					

3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **XXXXXX**

Fonte: **XXXXXXXXXX**

Programa de Trabalho: **XXXXXXXXXX**

Elemento de Despesa: **XXXXXXXXXX**

PI: **XXXXXX**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir

o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, conforme especificado na emissão da nota de empenho, nos seguintes endereços: **Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) (Sede):** Endereço: Av. Júlio César, s/n°. Bairro: Souza. Belém (PA). CEP: 66613-902 Tel: (91) 3204-9637 e **ALA-9 – (Base Aérea de Belém).** Endereço: Rod Arthur Bernardes S/N - Val-de-Cans .CEP 66115-000- Belém-PA Tel: (91) 3182-9433.

8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATANTE

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10.4. Obrigações da CONTRATADA

10.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca,

fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.5.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.1. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo

percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

11.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto

previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, XX de XXXXXXXX de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tem Cel Int
Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 2º Ten Int
Agente de Controle Interno
CPF 000.000.000-00

Fiscalização
CPF 000.000.000-00



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Edital PÃ³s ImpugnaÃ§Ã£o
Data/Hora de Criação:	30/10/2020 14:51:53
Páginas do Documento:	133
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	134
Hash MD5:	2ca17c8b3c26d797a92591e14a4bb4ab
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IGOR HENRIQUE GOMES PAULINO PACHECO no dia 09/11/2020 às 14:47:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel CHRISTIANO PINTO MARÇAL no dia 09/11/2020 às 14:52:54 no horário oficial de Brasília.